

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de Colaboração

EPIM

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal

EXERCÍCIO 2023

**OSC: UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência \_ CNPJ:- 00.206.902/0001-89**

**Responsável (1): RODRIGO PESENTE CPF 177.949.188-39.**

**Responsável (2): CPF**

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 \_ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na **Rua José Antonio Pereira, 240\_Jd Satélite CEP 19063-015**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 2º - A associação tem por objetivos: I - desenvolver programas de atendimento sócio educativo com foco na inclusão social e profissional das pessoas com deficiências, contribuindo para o fortalecimento de sua autonomia e potencialidade, respeitando suas limitações, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado, o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, as pessoas com deficiências acima de dezoito (18) anos; II - defesa de interesses e direitos protegidos pela legislação pertinente a área de deficiência, sendo dispensada a autorização da Assembléia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis; III - participar de convênios, sem objetivar lucros, com órgãos públicos e instituições especializadas, bem como a celebração de contratos com Empresas, Associações, Fundações, de modo a proporcionar os meios necessários aos objetivos da instituição. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. \_Proteção Especial de Média Complexidade
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

**Número do Protocolo 1DOC:- 30541/2023**

**Número do Processo Administrativo:- 30776/2023**

**Número do Ajuste:- 89/2023**

**Número do Empenho:- 2431/2023**

**Fonte de Recurso:- 08**

**Valor do Ajuste:- 124852,37**

**Rendimentos:- R\$307,95**

**Recurso Próprio:- 0**

**Valor Global:- R\$125.160,32**

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan			
Fev			
Mar	08/03/2023	609	RS12.000,00
Abr	05/04/2023	1027	RS12.000,00
Mai	08/05/2023	1442	RS12.000,00
Jun	07/06/2023	1926	RS12.000,00
Jul	12/07/2023	2444	RS12.000,00
Ago	22/08/2023	2972	RS12.000,00
Set	09/11/2023	3970	RS12.000,00

Out	30/11/2023	4257	RS12.000,00
Nov	11/01/2024	34	RS21.000,00
Dez	16/01/2024	73	RS7.852,37

- III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 17/05/2023, 02/10/2023, 08/02/2024
- IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** \_ Sendo R\$ 0 Glosados e R\$0,00 Não Utilizados.
- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC \_ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev\_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva \_ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **14 de Maio de 2024**.

Clélia Regina Barbalho Tomazini  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 058.842.188-00